Governo do Estado de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

CONTRATO Nº. 018/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E O SENHOR RONILSON FAGUNDES JACOMO.

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e o Senhor(a) **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de n° MG – 12.208.991 SSP/MG e cadastrado(a) com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado(a) à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, CENTRO ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA(O)** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de **MÉDICO PLANTONISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

DO TETO VENCIMENTAL - Pela execução dos serviços constantes neste instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimento, a importância de R$ 1.648,00 por plantão, importando, para quatro plantões, o valor vencimental de **R$ 6.592,00 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

DAS VANTAGENS – INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% incidentes sobre o valor do salário mínimo, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R$187,40.

DAS VANTAGENS – ADICIONAL NOTURNO - o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às 22h às 5h, o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R$ 384,53.

DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – a remuneração total, desde que cumprida a carga horária indicada no objeto deste contrato, importará em **R$ 7.163,93 (sete mil cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2093

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei n° 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;

b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.

b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017

Valdinho da Silva Soares

VALDINHO DA SILVA SOARES
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Ronilson Fagundes Jacomo

RONILSON FAGUNDES JACOMO
Contratado

TESTEMUNHAS: Rosileide Santiago dos Santos - 019.709.185-78
Maraisa Alves dos Santos 033.160.965-14

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 018/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR* RONILSON FAGUNDES JACOMO, *NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° MG – 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, CENTRO ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 018/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Ronilson Fagundes Jacomo
RONILSON FAGUNDES JACOMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Rosiclide Santiago dos Santos
019.709.185-78

II - Maraisa Alves dos Santos
033.160.965-74

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 018/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR* RONILSON FAGUNDES JACOMO, *NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° MG – 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, CENTRO ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 018/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

RONILSON FAGUNDES JACOMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Rosideide Santiago dos Santos
019.709.185-78

II - Marcisa Alves dos Santos.
033.160.965-74

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 018/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR* RONILSON FAGUNDES JACOMO, *NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° MG – 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, CENTRO ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 018/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

RONILSON FAGUNDES JACOMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Rosiclaide Santiago dos Santos
019.709.185-78

II - Maraísa Alves dos Santos.
033.160.965-74.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 018/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR* RONILSON FAGUNDES JACOMO, *NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e a Senhora **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° MG – 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de n° 050.158.016-61, residente e domiciliado à PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, CENTRO ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 018/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Ronilson Fagundes Jacomo
RONILSON FAGUNDES JACOMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Maria Eliene dos Santos
712.629.705-04

II - Maraísa Alves dos Santos
033.160.965-74

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 018/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR RONILSON FAGUNDES JACOMO, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e o Senhor **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, Centro, ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

O vencimento, por cada dia de plantão, será de R$1.895,00, importando, para ***quatro*** *plantões, o teto vencimental de* ***R$ 7.580,00.***

II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE *– o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de* ***20% incidentes sobre o valor do salário mínimo****, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de* ***R$187,40****.*

b.ADICIONAL NOTURNO *- o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional noturno, o percentual de 20% incidentes sobre o valor da hora trabalhada entre às* ***22h as 5h, no valor mensal de R$442,16.***

III – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 3 horas por dia de plantão. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 12 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, ***em R$ 1.421,25.***

IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 018/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR RONILSON FAGUNDES JACOMO, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES,** e o Senhor **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 12.208.991 SSP/MG e cadastrado com o CPF de nº 050.158.016-61, residente e domiciliado na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 9999, Centro, ACAJUTIBA/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula **QUINTA** do contrato em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
>
> *A despesa prevista na **cláusula primeira do 5º Termo Aditivo** ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:*
>
> ***Unidade Orçamentária:*** *08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*
>
> ***Ação:*** *2102*
>
> ***Elemento de Despesa:*** *3190.04.00.00:0193.027 – Contratação por tempo determinado.*

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **01 de agosto de 2017**.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

RONILSON FAGUNDES JACOMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maraísa Alves dos Santos
033.160.965-78

José Ernandes dos Santos
023 635 735 28